



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 362

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
República de Edital	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5959/2024	3
Portaria nº 9443/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2023

Processo nº 152/2023

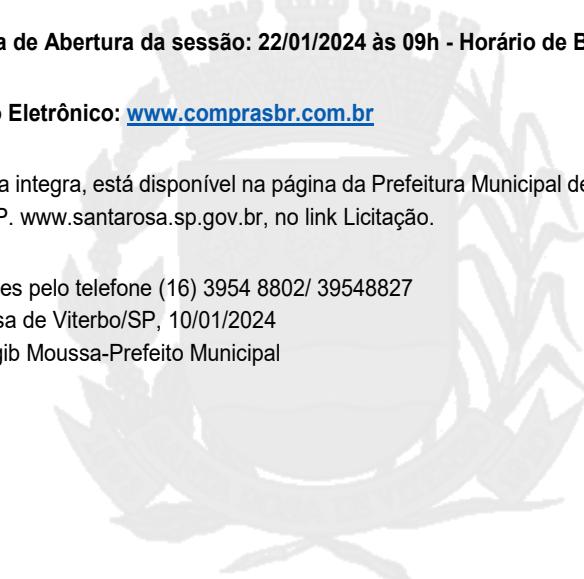
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 06 (seis) meses.

Nova data de Abertura da sessão: 22/01/2024 às 09h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 10/01/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO N° 5959/24, DE 10 DE JANEIRO 2024.

FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO CIVIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados no Município de Santa Rosa de Viterbo, bem como pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, do Município de Santa Rosa de Viterbo, relativo ao ano civil de 2.024, na seguinte conformidade:

FEVEREIRO	
12/02	PONTO FACULTATIVO (SEGUNDA-FEIRA)
13/02	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL (TERÇA-FEIRA)
14/02	PONTO FACULTATIVO ATÉ ÀS 13H - QUARTA-FEIRA DE CINZAS
MARÇO	
29/03	FERIADO MUNICIPAL - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
ABRIL	
21/04	FERIADO NACIONAL – TIRADENTES (DOMINGO)
MAIO	
01/05	FERIADO NACIONAL - DIA DO TRABALHO (QUARTA-FEIRA)
30/05	FERIADO NACIONAL – CORPUS CHRISTI (QUINTA-FEIRA)
31/05	PONTO FACULTATIVO (SEXTA-FEIRA)
JULHO	
08/07	PONTO FACULTATIVO (SEGUNDA-FEIRA)
09/07	FERIADO ESTADUAL - DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA (TERÇA-FEIRA)
SETEMBRO	
04/09	FERIADO MUNICIPAL - ANIVERSÁRIO DA CIDADE (QUARTA-FEIRA)
07/09	FERIADO NACIONAL - DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (SÁBADO)
OUTUBRO	
28/10	FERIADO NACIONAL - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (SEGUNDA-FEIRA)



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOVEMBRO	
02/11	FERIADO NACIONAL - FINADOS (SÁBADO)
15/11	FERIADO NACIONAL - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (SEXTA-FEIRA)
20/11	FERIADO ESTADUAL - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (QUARTA-FEIRA)
DEZEMBRO	
24/12	PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE NATAL (TERÇA-FEIRA) APÓS ÁS 12H
25/12	FERIADO NACIONAL - NATAL (QUARTA-FEIRA)
26/12	PONTO FACULTATIVO ATÉ ÁS 13H (QUINTA-FEIRA)
31/12	PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE ANO NOVO (TERÇA-FEIRA) APÓS ÁS 12H

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias serão repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NA MESMA DATA.

Marcela Zerba
Chefe do Setor de Secretaria Executiva



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria n° 9443/2024

PORTRARIA N° 9443/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DEMITE VALDECI DE OLIVEIRA SOUZA DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

Art. 37 da CF/88:

“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (Incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).

R E S O L V E:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 01/01/2024, o servidor público municipal **VALDECI DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 115.324.388-18, do emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal